

GABINETE DO PREFEITO

<u>LEI N° 4.568</u> DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

(Projeto de Lei nº 210/2023 – Autor: Vereador Roberto Oliveira Teixeira)

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTOS, CAMPANHA DE ORIENTAÇÃO À PESSOA IDOSA CONTRA FRAUDES E GOLPES PRATICADOS NO COMÉRCIO ELETRÔNICO E NA INTERNET, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 24 de outubro de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.568

Art. 1º Fica instituída a campanha municipal de orientação à pessoa idosa contra fraudes e golpes praticados no comércio eletrônico e na internet.

§ 1º A campanha realizar-se-á, preferencialmente, a partir de 1º (primeiro) de outubro de cada ano, data em que se comemora o "Dia Internacional das Pessoas Idosas" e o "Dia Nacional da Pessoa Idosa".

§ 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se pessoa idosa a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 2º A campanha constituir-se-á de ações educativas e preventivas.

§ 1º As ações educativas objetivarão orientar a pessoa idosa quanto aos riscos inerentes à:

I – navegação da internet;



GABINETE DO PREFEITO

 \mathbf{II} – aquisição de bens, produtos e serviços por meio da utilização do comércio eletrônico.

§ 2º As ações preventivas objetivarão orientar a pessoa idosa quanto às práticas recomendáveis para:

I - evitar golpes e fraudes no âmbito do comércio

eletrônico;

navegação na internet.

II – garantir a segurança do tráfego de dados durante a

§ 3º Os materiais e os recursos utilizados na campanha deverão ser produzidos de forma objetiva, clara e de fácil compreensão pela pessoa idosa.

§ 4º A campanha será realizada e divulgada, preferencialmente, em locais, espaços e canais (inclusive de radiodifusão) utilizados ou frequentados por pessoas idosas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no exercício financeiro seguinte à data da publicação.

Registre-se e publique-se. Palácio "José Bonifácio", em 22 de novembro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de novembro de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento

Obs. Publicada no D.O de 25/11/24.